



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.601, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA LEI
3.604, DE 01 DE JUNHO DE 2021,
QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.313,
DE 16 DE MAIO DE 2013, QUE
INSTITUI O AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MUZAMBINHO
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, incisos IX e XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3.313, de 16 de maio de 2013, com as modificações procedidas pela Lei nº 3.604, de 01 de junho de 2021, será concedida em 2024, na forma e de acordo com o valor, condições e critérios estabelecidos neste Decreto.

1º § O valor do auxílio alimentação para o ano de 2024 será de R\$ 221,99 (duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)

2º § Fica instituído o auxílio alimentação, a ser depositado juntamente ao salário dos servidores públicos municipais, que tenham como teto de remuneração mensal o valor de R\$ 3.274,38 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 16 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 16 / 01 / 2024

198000